



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO N. 005 / 2018, de 24 de maio de 2018

“Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e dá outras Providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, do Artigo 24 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2018, aprovou por 09 (nove) votos, em segunda discussão e redação final e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 3º do Artigo 28 da Lei Orgânica deste Município passará a constar com a seguinte redação:

“Art.28

§ 3º As sessões da Câmara serão quinzenais, realizando-se na segunda e quarta segunda-feira de cada mês.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 24 de maio de 2018

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário

Esta Emenda à Lei Orgânica foi Registrada e Publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral